

**EDITAL PARA INTEGRAÇÃO NA
REDE DE PESQUISA EM DIREITO ADMINISTRATIVO SOCIAL**

O NUPED - Núcleo de Pesquisas em Políticas Públicas e Desenvolvimento Humano vinculado ao PPGD - Programa de Pós-graduação em Direito (Mestrado e Doutorado) da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e o NINC - Núcleo de Investigações Constitucionais vinculado ao PPGD - Programa de Pós-graduação em Direito (Mestrado e Doutorado) da Universidade Federal do Paraná vêm, por meio deste edital, convocar grupos de pesquisa interessados em participar da formação da **Rede de Pesquisa em Direito Administrativo Social**.

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem como objeto a criação de uma Rede de Grupos de Pesquisa que realize também ensino e extensão em nível de pós-graduação *stricto sensu* a fim de desenvolver a “**Escola do Direito Administrativo Social**”, cujos subtemas devem se enquadrar nos seguintes: a) Mecanismos de implementação do Estado social; b) Efetividade dos direitos sociais por intermédio da Administração Pública; c) Instrumentos de defesa dos fundamentos clássicos do Estado de Direito e, principalmente, do devido processo legal; d) Elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas promotoras de direitos fundamentais; e) Desenvolvimento humano e promoção do interesse público pela Administração Pública; f) Eficiência e legitimidade da atuação do Estado na vida privada; g) Limites e possibilidades de atuação do Poder Judiciário no controle dos atos administrativos.; h) Intervenção pública para a remoção de obstáculos à igualdade de gênero, cor, orientação sexual, etnia e origem; i) Atuação estatal em prol da redistribuição de riqueza e redução da desigualdade econômica em nível nacional e regional; j) Aprimoramento do serviço público como instrumento do Estado social para a consagração de direitos subjetivos; k) Reformas orgânicas e funcionais do Estado para combater o patrimonialismo e obter maior eficiência da atividade administrativa a partir do modelo burocrático.

1.2 Os temas descritos no item 1.1 deverão ser analisados com o escopo de concretização dos seguintes fundamentos axiológicos: a) Preservação da Constituição da República de 1988 nas disposições em que é estabelecido um modelo econômico e social incidente sobre o sistema capitalista brasileiro; b) Responsabilização do Estado brasileiro pela situação dos grupos vulneráveis mediante a implementação de políticas afirmativas de equiparação social; c) Defesa da supremacia do interesse público sobre o interesse privado como critério definatório do regime jurídico-administrativo; d) Recusa da subsidiariedade como fundamento filosófico e jurídico do Estado contemporâneo; e) Defesa da laicidade absoluta do Estado, da liberdade de cátedra e de um liberalismo moral radical na esfera íntima e privada; f) Intolerância intelectual com concepções discriminatórias, preconceituosas ou fascistas na esfera pública tanto estatal quanto da sociedade civil; g) Deferência do Poder Judiciário para com as escolhas da Administração Pública nos assuntos discricionários que não restrinjam direitos fundamentais; h) Negação de qualquer papel iluminista atribuível

ao Poder Judiciário; i) Recusa a argumentos de ordem pública para a redução de direitos políticos de participação; j) Valorização de um sistema jurídico fundado em princípios e que se contrapõe às proposições fundadas, expressa ou implicitamente, na máxima de que os fins justificam os meios; k) Preferência por concepções geopolíticas que valorizem a solidariedade e a alteridade entre os povos e não o nacionalismo; l) Reconhecimento de que a ética pública é elemento fundamental do Estado de Direito, razão pela qual se opõe ao moralismo político fundado em concepções subjetivistas da vida; m) Negação do neoliberalismo econômico e do relativismo filosófico como correntes teóricas aptas à concretização dos objetivos constitucionais do Estado; n) Proposição de que ao Estado contemporâneo deve ser atribuído o dever de realizar a felicidade objetiva do povo sem interferir na sua felicidade individual subjetiva, tendo como critérios para isso os parâmetros formais da Constituição da República de 1988.

1.3 Os temas e fundamentos mencionados nos tópicos 1.1 e 1.2 deverão ser metodologicamente investigados a partir de uma perspectiva dogmática interdisciplinar, destacando-se as incursões na economia, na história e na comparatística.

2. PROPONENTES

2.1 Para a execução do objeto constante no item 1 serão selecionados inicialmente até cinco grupos de pesquisa proponentes, desde que formalmente inscritos no diretório do CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

2.2 São requisitos do grupo proponente:

- a) que esteja constituído e registrado na base de dados do CNPq antes da data da inscrição prevista no presente edital;
- b) que o grupo de pesquisa proponente seja composto de ao menos dois professores doutores, sendo pelo menos um deles integrante de Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES com nota 4 ou superior;
- c) que protocole a proposta por intermédio de seu Líder e seja indicado outro professor como representante do grupo na Rede;
- d) que tenha ao menos 4 outros pesquisadores, dentre alunos de graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado como integrantes do grupo;
- e) que o conjunto docente e discente integrante do grupo tenha produção qualificada em artigos, livros e capítulos de livro na área do Direito Constitucional e do Direito Administrativo, notadamente nos temas indicados no item 1, neste e nos últimos 4 anos (2014 a 2018);
- f) que o grupo e seus integrantes tenham página/perfil no Facebook e utilizem este aplicativo para os contatos acadêmicos que se fizerem necessários.

2.3 São requisitos do líder do grupo proponente ou do representante indicado:

- a) ter publicado ou já ter recebido o aceite de ao menos três artigos Qualis A neste e nos últimos 4 anos (2014 a 2018);
- b) ter realizado atividades internacionais neste ano e no último quadriênio;
- c) ter publicado ao menos um livro autoral em sua carreira de professor;

- d) ter organizado ao menos dois livros em coletânea de textos em sua carreira de professor;
- e) ter orientado ou estar orientando ao menos dois mestrandos ou doutorandos.

2.4 A proposta apresentada deve ser submetida por e-mail ao endereço **nuped@nuped.com.br** até a data limite constante no cronograma e deve conter:

- a) um projeto de pesquisa que o Grupo desenvolva e que possa estar inserido no contexto da Rede, em no máximo 30 páginas (o formato é livre e caberá a cada grupo determinar quais os elementos do seu projeto – que pode ser um projeto antigo ou um projeto novo e será utilizado apenas para o processo de seleção);
- b) devem constar 5 palavras-chave no projeto, sendo que duas delas devem estar entre as seguintes: Estado social, Estado de Direito, políticas públicas, direitos fundamentais, serviço público, direitos sociais, desenvolvimento humano, eficiência administrativa, ética pública, interesse público.
- c) o currículo Lattes dos dois professores integrantes do grupo (o líder e o representante na Rede);
- d) o currículo de um integrante pesquisador aluno de graduação, mestrado, doutorado ou pós-doutorado que seja representativo da produção científica do grupo;
- e) uma carta de até duas laudas relatando o histórico do grupo proponente, requerendo a participação na Rede e justificando o seu interesse na proposição, bem como o nível de integração temática já existente previamente entre os pesquisadores;
- f) a ficha de inscrição, conforme o Anexo I ao presente edital.

3. GRUPO LÍDER

3.1 O grupo de pesquisa líder da Rede nos primeiros dois anos de atividade será o NUPED – Núcleo de Pesquisas em Políticas Públicas e Desenvolvimento Humano da PUCPR.

3.2 A liderança será rotativa entre os componentes da Rede, conforme protocolo que será elaborado após o início das atividades.

3.3 É função do grupo líder organizar as atividades de pesquisa com o escopo de desenvolver o objeto descrito no item 1, consolidando a Rede em âmbito nacional e expandindo suas atividades acadêmicas e de intervenção social.

4. OBRIGAÇÕES DOS GRUPOS INTEGRANTES DA REDE

4.1 Em caso de serem selecionados para a composição da Rede, os grupos de pesquisa estão automaticamente comprometidos à realização das seguintes atividades:

- a) investigar, no âmbito da Rede, os temas indicados no presente edital, bem como concordar com os fundamentos e condições descritas;
- b) participar de um evento anual de pesquisa entre todos os pesquisadores, a ser realizado de forma rotativa entre as cidades-sede dos grupos (sendo validada a

- participação desde que esteja presente ao menos um dos docentes e um dos alunos vinculados do grupo);
- c) realizar pesquisas *peer-to-peer* a fim de serem promovidas publicações conjuntas entre professores e alunos dos PPGDs (sendo obrigatória ao menos uma publicação anual em parceria e no âmbito da Rede);
 - d) aceitar sediar o evento anual quando instados pelo grupo líder em data a ser oportunamente deliberada;
 - e) procurar editais de financiamento e concorrer a fim de ampliar as possibilidades de integração entre os grupos da Rede por meio das agências oficiais de fomento e entidades privadas colaboradoras;
 - f) realizar co-orientações, bancas e demais atividades de forma preferencial em regime de colaboração com os integrantes da Rede;
 - g) financiar com recursos próprios, institucionais ou de agências de fomento, as suas respectivas atividades e viagens concernentes às atividades da Rede.

5. CRONOGRAMA E CRITÉRIOS DE DELIBERAÇÃO

5.1 O presente edital será publicado a partir do dia 05 de junho de 2018 para ampla consulta pública. As propostas de integração à Rede serão recebidas no período de 23 a 27 de julho. Entre 30 de julho e 03 de agosto será feita uma análise por uma comissão interna do PPGD da PUCPR com a colaboração de um consultor da PUCPR externo ao PPGD e um consultor externo à PUCPR integrante de outro PPGD.

5.2 Serão utilizados como critérios de seleção dos grupos:

- a) a produção científica do grupo indicada por seus dois professores e o aluno paradigma (devendo ser observado o item 2.3 do edital);
- b) a nota do PPGD do grupo na CAPES;
- c) o nível de prévia integração temática entre o grupo proponente e os grupos fundadores da Rede: NUPED/PUCPR e NINC/PUCPR.

5.3 O resultado final será publicado até o dia 13 de agosto e as atividades serão iniciadas em setembro de 2018.

Curitiba, 05 de junho de 2018.

Prof. Dr. Daniel Wunder Hachem
Líder do NUPED – PUCPR

Profa. Dra. Eneida Desiree Salgado
Líder do NINC – UFPR

Prof. Dr. Emerson Gabardo
Vice-líder do NUPED – PUCPR
e Vice-líder do NINC - UFPR

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DE GRUPO DE PESQUISA PROPONENTE

NOME DO GRUPO	
PPGD VINCULADO	
UNIVERSIDADE	
DATA DE INSCRIÇÃO NA PLATAFORMA DO CNPQ	
LINK PARA O DIRETÓRIO - CNPQ	
LÍDER DO GRUPO	
REPRESENTANTE DO GRUPO	
ALUNO PESQUISADOR REPRESENTATIVO	
DEMAIS ALUNOS INTEGRANTES	
TEMA DO PROJETO DE PESQUISA	
E-MAIL DE CONTATO	
PÁGINA DO GRUPO NO FACEBOOK	